

# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



À Coordenadoria Legislativa A/C Angélica Martins Manso

Ofício Administrativo nº

Ref.: Minuta de Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº \_08/2025

Assunto: Outorga o Título de Cidadão Francano ao Ilustríssimo Senhor Luiz Deoclécio Massaro

Galina.

Autoria: Daniel Bassi.

## MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Em atendimento à solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vimos, nos termos do Ato da Presidência nº 21/2018, com fulcro nas atribuições funcionais do Departamento Jurídico, apresentar a minuta de parecer obrigatório das comissões competentes, para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Ressaltamos que a Minuta do Parecer se reporta, exclusivamente, ao caráter técnico da propositura, fugindo de nossa competência e de nossa intenção formar qualquer juízo de valor sobre o mérito, atribuição que compete aos ilustres parlamentares.

Abaixo, segue a minuta, s.m.j. e sub censura.

Franca, 01 de julho de 2025.

Taysa Mara Thomazini

Advogada - OAB/SP nº 196.722

Maria Fernanda Bordini Novato Advogada - OAB/SP nº 215.054

# Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025

Assunto: Outorga o Título de Cidadão Francano ao Ilustríssimo Senhor Luiz Deoclécio Massaro Galina.

Autoria: Daniel Bassi.

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

I – Relatório e objetivos do Projeto:

O Projeto tem por objetivo a outorga de Título de Cidadão Francano ao Ilmo(a). Sr(a). Luiz Deoclécio Massaro Galina, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

#### II - Pareceres:

As competências das Comissões que a este parecer conjunto subscrevem estão especificadas no Regimento Interno (cf. art. 55 c/c art. 148).

- A concessão de título de cidadania encontra respaldo no Decreto Legislativo n.º 421, de 24 de outubro de 2001, e em suas alterações subsequentes.
- Esta propositura é a **primeira** apresentada pelo(a) vereador(a) **Daniel Bassi**, nesta legislatura.
- Os dados biográficos juntados aos autos demonstram a trajetória e notoriedade da atuação do homenageado, tratando-se, pois, de pessoa digna de receber tão grande honraria concedida pelo Poder Legislativo francano.

No tocante ao quórum de votação, exige-se maioria simples de votos, nos termos da LOMF.

### III – Decisão das Comissões:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em seus estritos limites, remete o projeto à consideração e deliberação do Plenário, a quem caberá a apreciação da matéria.

Ao Egrégio Plenário, para decisão soberana.

Câmara Municipal de Franca, em 01 de julho de 2025.

## A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Fransérgio Garcia

Ver. Zezinho Cabeleireiro

Ver. Lindsay Cardoso

**Ver. Kaká** CEP: 14401-306

Rua da Câmara, nº 01, Parque das Águas, Franca-SP Telefone: (16) 3713-1555